



PORTARIA Nº 1, de 9 de outubro de 2020.

Designa os membros da Comissão permanente para o Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos.

A COORDENADORA DO TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam designados para comporem a Comissão permanente, para fins de julgamento no processo de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos, os seguintes membros:

- I – Lucélia Giaretta Mattiello;
- II – Marisa Cristina Lange;
- III – Wilmar da Silva.

Parágrafo único – A Comissão de que trata esta Portaria será presidida por Lucélia Giaretta Mattiello e, em seu impedimento, por Wilmar da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA COORDENAÇÃO DO TOLEDOPREV,
Município de Toledo, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2020.

ROSELI FABRIS DALLA
COSTA:62760033953

Assinado de forma digital por ROSELI
FABRIS DALLA COSTA:62760033953
Dados: 2020.10.13 13:09:12 -03'00'

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

PORTARIA Nº 1, de 9 de outubro de 2020.

Designa os membros da Comissão permanente para o Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos.

A COORDENADORA DO TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para comporem a Comissão permanente, para fins de julgamento no processo de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos, os seguintes membros:

I – Lucélia Giaretta Mattiello;

II – Marisa Cristina Lange;

III – Wilmar da Silva.

Parágrafo único – A Comissão de que trata esta Portaria será presidida por Lucélia Giaretta Mattiello e, em seu impedimento, por Wilmar da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA COORDENAÇÃO DO TOLEDOPREV, Município de Toledo, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2020.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

WANDERSON SANTANA
SCHUMACHER:05463941912

Assinado de forma digital por
WANDERSON SANTANA
SCHUMACHER:05463941912
Dados: 2020.10.13 09:52:20 -03'00'